



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CONTRATO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECNT

Termo de cessão de uso do JANUS -Solução de Automação Processual e Inteligência Artificial (IA), a título gratuito, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Termo de Cessão de Uso nº 46/2023

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, sediado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado TRE-BA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, portador da carteira de identidade n.º 95063226 e CPF n.º 133.535.785-87, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, doravante denominado TRE-RO, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Lia Maria Araújo Lopes, portadora da carteira de identidade n.º 294893 SSP/RO e CPF n.º 475.106.849-00, têm justo e acertadas as condições para cessão de uso de solução desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, para a automação processual e o uso de inteligência artificial nos processos judiciais eletrônicos, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto disponibilizar o uso do JANUS – Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação que combina o uso de automação processual com a aplicação de técnicas de inteligência artificial, empregada no Processo Judicial Eletrônico (PJe), instituído no âmbito do TRE-BA, por meio da Portaria n.º 310, de 17 de junho de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPARTILHAMENTO

2.1. O TRE-BA compromete-se a disponibilizar ao TRE-RO as rotinas processuais, automações robóticas (robôs RPA), algoritmos e classificadores criados para o funcionamento do JANUS, bem como novos modelos que venham a ser desenvolvidos.

2.2 O TRE-RO compromete-se a compartilhar com o TRE-BA qualquer rotina processual, automação robótica (robôs RPA), algoritmos ou classificadores alterados ou por si aprimorados, bem como novos modelos que venham a ser desenvolvidos.

2.3 Os documentos de compartilhamento de ambas as partes deverão ser entregues acompanhados de um arquivo "readme" ou outro equivalente, contendo as descrições detalhadas dos modelos elaborados.

2.4 Os meios para o compartilhamento dos arquivos serão informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-BA diretamente à unidade de TI do TRE-RO.

2.5 O TRE-RO reconhece e concorda que o TRE-BA possui o direito exclusivo de compartilhar a Solução JANUS, seja completa ou suas partes componentes com outros órgãos públicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONFIDENCIALIDADE

3.1 Os partícipes concordam em tratar todas as informações compartilhadas sobre o objeto desta avença como confidenciais e a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao eventual tratamento de dados pessoais, garantindo que, caso ocorra:

- a) o tratamento de dados pessoais se dê conforme as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do termo, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício

regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados- ANPD;

c) encerrada a vigência deste termo de cessão ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, estes serão eliminados completamente, salvo quando existir a obrigação legal de serem mantidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 A propriedade intelectual relacionada à Solução JANUS, incluindo suas rotinas processuais, automações robóticas (robôs RPA), algoritmos, classificadores e demais componentes, permanecerá sob a propriedade exclusiva do TRE-BA.

4.2 O TRE-RO reconhece e concorda que o TRE-BA possui o direito exclusivo de inscrever a Solução JANUS, seja completa ou suas partes componentes, em premiações, concursos e/ou boas práticas, relacionadas à inovação ou tecnologias aplicadas ao Poder Judiciário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO NOME E da LOGOMARCA DA SOLUÇÃO

5.1 O TRE-RO compromete-se a utilizar na solução objeto deste termo o NOME e as LOGOs do JANUS, conforme modelos constantes no Anexo I deste instrumento.

5.2 A associação de nome distinto do JANUS em solução desenvolvida de forma similar, com semelhança de rotinas processuais, automações robóticas (robôs RPA), algoritmos, classificadores e demais componentes, utilizadas no Processo Judicial Eletrônico (PJe), em desacordo com o presente Termo de Cessão de Uso, sujeita o TRE-RO à retratação pública perante o TRE-BA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

6.1 O TRE-BA disponibilizará a solução JANUS no estado em que se encontra (“AS-IS”) e como disponível (“AS-AVAILABLE”), e não fará representações ou prestará garantias de qualquer tipo relativamente ao material compartilhado, quer sejam expressas, implícitas, legais ou outras.

6.2 Em nenhum caso o TRE-BA será responsável por quaisquer perdas, custos, despesas ou danos diretos, indiretos ou especiais resultantes deste termo de uso ou da utilização da Solução JANUS por parte do TRE-RO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E RESILIÇÃO

7.1. Este Termo terá vigência de 60 meses contados da data de sua assinatura, sendo passível de resilição a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2. Em caso de resilição, as obrigações de compartilhamento estabelecidas neste Termo de Cessão de Uso cessarão, mas as obrigações de confidencialidade e propriedade intelectual permanecerão em vigor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O TRE-BA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E por estarem, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Nome: Raimundo de Campos Vieira

Função: Diretor-Geral

RG n.º 95063226

CPF n.º 133.535.785-87

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Nome: Lia Maria Araújo Lopes

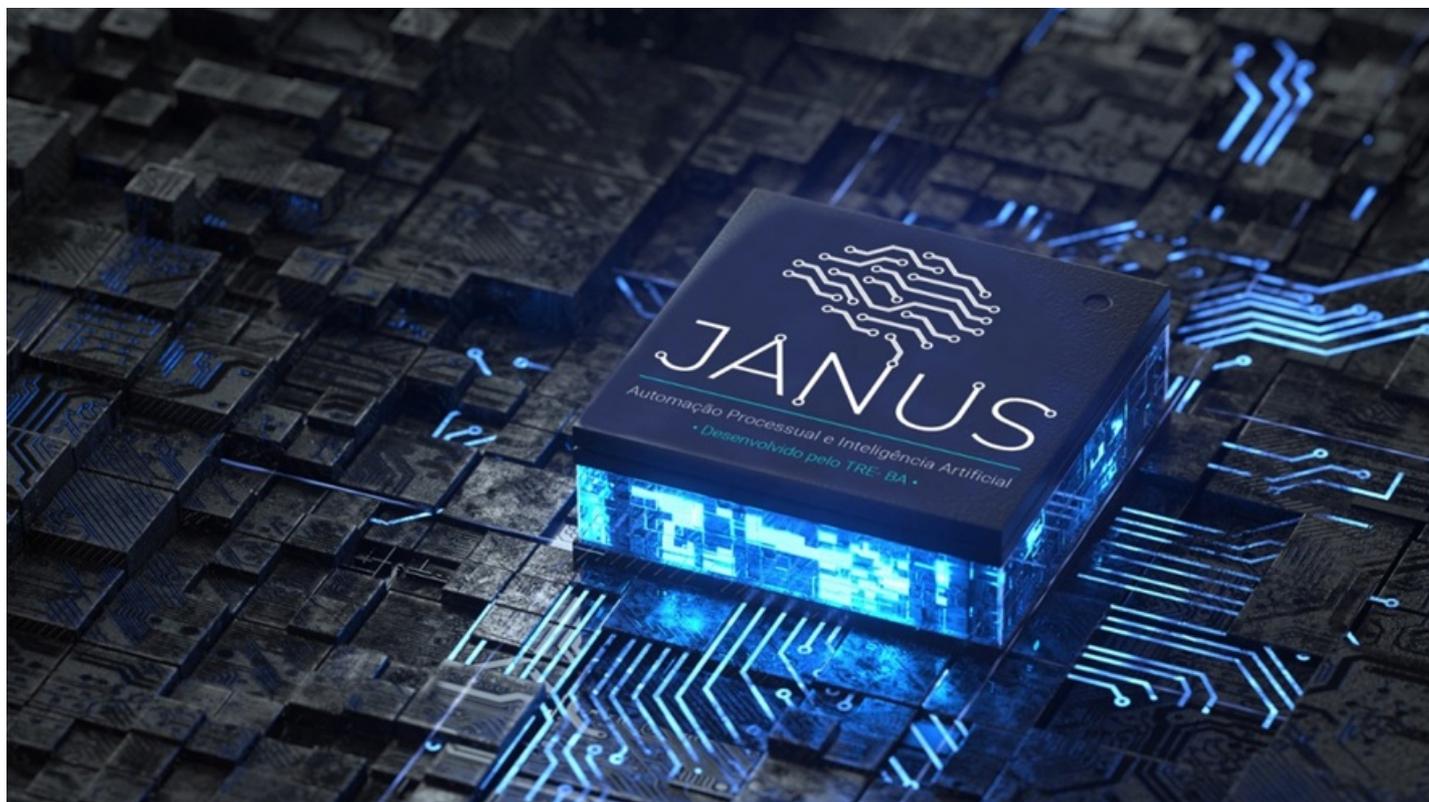
Cargo: Diretor-Geral

RG: 294893 SSP/RO

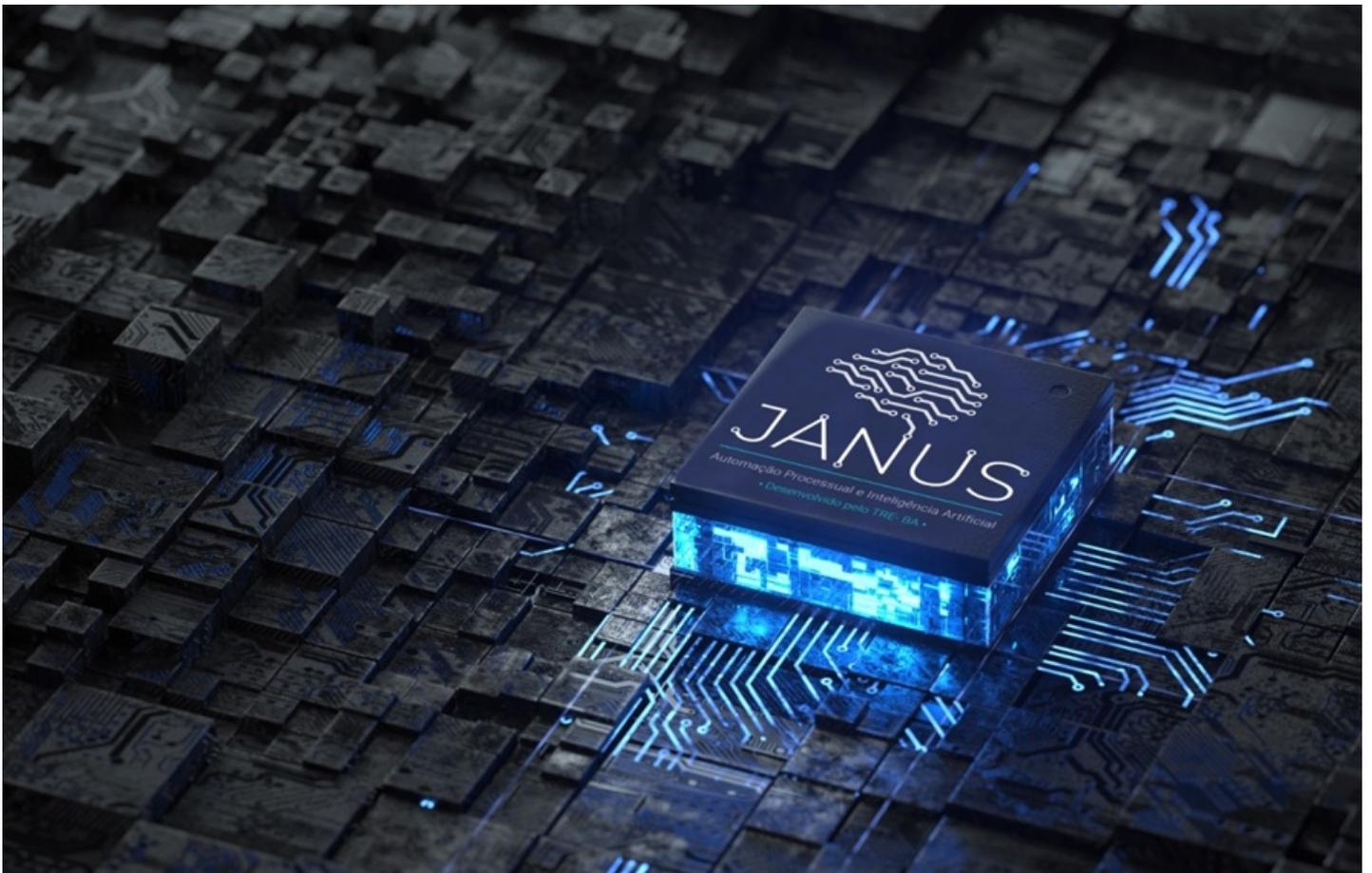
CPF: 475.106.849-00

ANEXO I

Modelo 1



Modelo 2



Modelo 3



Documento assinado eletronicamente por **Lia Maria Araújo Lopes, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 21/11/2023, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2465073** e o código CRC **BA6C0DD4**.

0012786-22.2022.6.05.8000

2465073v4

Embargante: MARCELO BARBISAN DE SOUZA

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro - OAB RO 7932

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogada: Iasmini Scaldelai Dambros - OAB RO 7905

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600525-09.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz JOSE VITOR COSTA JUNIOR

Resumo: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções

Requerente: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Porto Velho, 27 de novembro 2023

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente do TRE/RO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 46/2023

Espécie: Extrato do Contrato - Termo de Cessão de Uso nº 46/2023, do TRE-BA, CNPJ: 05.967.350/0001-45, assinado em 21/11/2023 (evento 1088479), firmado com o TRE-RO, CNPJ: 04.565.735/0001-13. Objeto: Disponibilizar o uso do JANUS - Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, que combina o uso de automação processual com a aplicação de técnicas de inteligência artificial, empregada no Processo Judicial Eletrônico (PJe), instituído no âmbito do TRE-BA por meio da Portaria nº 310, de 17 de junho de 2021. Vigência: 60 meses contados da data de sua assinatura. Signatários: Pelo TRE-BA, RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA, Diretor Geral, e pelo TRE-RO, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral. Processo SEI: 0002011-71.2022.6.22.8000 (dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709/2018 - LGPD, e à Resolução TSE n. 23.650/2021).

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 0003649-42.2022.6.22.8000

Cumpridas as fases de julgamento de propostas e habilitação, sagrou-se vencedora do certame a licitante VENTOSUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA, CNPJ sob o n. 24.485.960/0001-57, valor total R\$ 932.999,76. Cumprida a etapa recursal, a Sra. Diretora-Geral adjudicou o objeto à vencedora e homologou o certame.

HERMENSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

1ª ZONA ELEITORAL